

LEI Nº 1.548, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Institui no Calendário de Eventos do Município de Barreiras-BA o “Dia Municipal do Autismo”, comemorado em 02 de Abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui no Calendário de Eventos do Município-BA, o “Dia Municipal do Autismo”, comemorado em 02 de Abril.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA